



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO

Número _____ / XI (___ª)

PERGUNTA

Número _____ / XI (_1ª)

Assunto: **Bloqueio na contratação colectiva nas Empresas CarrisBus e CarrisTur, por responsabilidade da entidade patronal**

Destinatário: **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

Expeça-se
Publique-se
/ /200__
O Secretário da Mesa

A contratação colectiva das Empresas CarrisBus e CarrisTur encontra-se bloqueada por responsabilidade da entidade patronal. Tal situação é frequente nas empresas portuguesas, fruto das alterações ao Código do Trabalho introduzidas pelo anterior Governo.

No entanto, este caso apresenta situações mais flagrantemente contestáveis. Nomeadamente:

1. Trata-se, em ambos os casos, de empresas sob tutela do Ministério dos Transportes, de um Governo que diz apostar na contratação colectiva e na negociação.

2. Ambas as empresas são propriedade da Carris, (a CarrisTur constituída por capitais da Carris e a CarrisBus por capitais da CarrisTur) e onde em 2008 e 2009 foi assinado um Acordo de Empresa por todas as Organizações Sindicais.

Ora, sucede que nem as Administrações destas empresas apresentam contra-propostas às propostas apresentadas pela FECTRANS, nem aceitam assumir como base de trabalho o Acordo de Empresa em vigor na Carris. Antes pelo contrário: assumiram em sede de conciliação no Ministério do Trabalho que recusam para estas empresas a existência de qualquer AE assinado com qualquer que seja a Organização Sindical.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, o seguinte:

- Que medidas pensa o Governo tomar para desbloquear a contratação colectiva na CarrisBus e na CarrisTur?

Assembleia da República, 2 de Fevereiro de 2010.

Os Deputados,

Bruno Dias

Miguel Tiago